



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

Exmo. Sr.

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**

DD Prefeito Municipal

**N E S T A C I D A D E**

Na condição de Secretário Municipal da Cidade, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de realizar a contratação de empresa para realizar o levantamento topográfico e georreferenciado dos lotes e quadras para Regularização Fundiária Urbana (REURB), em atendimento ao inquérito covil nº 01864.000.938/2020, em que serão justadas as dimensões dos lotes e regularização das quadras da matrícula 528 e outras da origem se necessário for para fechamento da área matriculada.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela realização dos serviços conforme orçamentos e contrato.

Trata-se de contratação emergencial para Regularização Fundiária Urbana no município de São João da Urtiga, mais especificamente para realização do levantamento topográfico e georreferenciado dos lotes das quadras da matrícula 528 e outras de mesma origem se necessário. A contratação se mostra necessária de maneira imediata e excepcional, considerando o contexto de situação de emergência em que se encontra a municipalidade, em decorrência de prazo relacionado ao inquérito civil nº 01864.000.938/2020.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **E. PERIN ASSESSORIA, CNPJ sob nº 11.807.035/0001-53**, apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 17.175,00 (dezesete mil cento e setenta e cinco reais), pagos em somente uma parcela após a realização dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 23 de outubro de 2023.

---

**Telmo Zanandrea,**

Secretário Municipal da Cidade.



## TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

**Cezar Olímpio Zandoná**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa para realizar o levantamento topográfico e georreferenciado de aproximadamente 75 lotes e respectivas quadras, em uma área aproximada de 51.375 m<sup>2</sup> para Regularização Fundiária Urbana (REURB), em atendimento ao inquérito civil nº 01864.000.938/2020, em que serão justadas as dimensões dos lotes e regularização das quadras da matrícula 528 e outras da origem se necessário for para fechamento da área matriculada.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma importância para que seja feito um serviço de qualidade e com empresa especializada no ramo.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **E. PERIN ASSESSORIA, CNPJ sob nº 11.807.305/0001-53** apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

### **RESOLVE:**

Dispensar licitação para executar a contratação de empresa para realização de Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 020/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realizar o levantamento topográfico e georreferenciado de aproximadamente 75 lotes e respectivas quadras, em uma área aproximada de 51.375 m<sup>2</sup> para Regularização Fundiária Urbana (REURB), em atendimento ao inquérito civil nº 01864.000.938/2020, em que serão justadas as dimensões dos lotes e regularização das quadras da matrícula 528 e outras da origem se necessário for para fechamento da área matriculada.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 17.175,00 (dezesete mil cento e setenta e cinco reais);
- e) **Prazo:** 60 dias;
- f) **Fornecedores:** **E. PERIN ASSESSORIA, CNPJ sob nº 11.807.035/0001-53;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 23 de outubro de 2023.

---

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

**Cezar Olímpio Zandoná**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**01** - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 020/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realizar o levantamento topográfico e georreferenciado de aproximadamente 75 lotes e respectivas quadras, em uma área aproximada de 51.375 m<sup>2</sup> para Regularização Fundiária Urbana (REURB), em atendimento ao inquérito civil nº 01864.000.938/2020, em que serão justadas as dimensões dos lotes e regularização das quadras da matrícula 528 e outras da origem se necessário for para fechamento da área matriculada.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 17.175,00 (dezesete mil cento e setenta e cinco reais);
- e) **Prazo:** 60 dias;
- f) **Fornecedores:** E. PERIN ASSESSORIA, CNPJ sob nº 11.807.035/0001-53;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 30 de maio de 2023.

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

## **INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

2068 Manutenção das atividades da Secretaria da Cidade

339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica (394)

Subelemento da despesa 05000000

Vínculo 0001

São João da Urtiga/RS, 11 de outubro de 2023.

---

**Keila Albani Cecatto**

**Setor de Empenhos**



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Regularização Fundiária Urbana;**

**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

### I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal da Cidade, através do Sr. Secretário Telmo Zanandrea, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa realizar o levantamento topográfico e georreferenciado de aproximadamente 75 lotes e respectivas quadras, em uma área aproximada de 51.375 m<sup>2</sup> para Regularização Fundiária Urbana (REURB), em atendimento ao inquérito civil nº 01864.000.938/2020, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre a contratação de empresa para realizar o levantamento topográfico e georreferenciado de aproximadamente 75 lotes e respectivas quadras, em uma área aproximada de 51.375 m<sup>2</sup> para Regularização Fundiária Urbana (REURB), em atendimento ao inquérito civil nº 01864.000.938/2020, em que serão justadas as dimensões dos lotes e regularização das quadras da matrícula 528 e outras da origem se necessário for para fechamento da área matriculada.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$ 17.175 (dezessete mil cento e setenta e cinco reais), pela empresa E. Perin Assessoria Ambiental e Agrícola, do município de Maximiliano de Almeida/RS;

- R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), pela empresa AVIS arquitetura e engenharia LTDA, do município de Goiânia/GO;

- R\$ 56.175,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta e cinco reais), pela empresa Garden Consultoria Projetos e Gestão LTDA - EPP, do município de Caxias do Sul/RS;

- R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), pela empresa LS Topografia e Georreferenciamento LTDA, do município de Piên/PR;



- R\$ 69.375,00 (sessenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), pela empresa BOOL Engenharia LTDA, do município de Passo Fundo/RS;

- R\$ 71.175,00 (setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais), pela empresa Central Sul Topografia e Assessoria Ambiental s/s LTDA, do município de São João da Urtiga/RS;

- R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), pela empresa AGFG Engenharia Construção e Incorporação EIRELI, do município de Teutônia/RS;

- R\$ 156.975,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), pela empresa ENGVEL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, do município de Cascavel/PR;

- R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), pela empresa LIMA E BADO LTDA – ME (TERRA MARCADA), do município de Ijuí/RS;

- R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), pela empresa Regularize Imóveis Rurais e Urbanos Consultoria LTDA, do município de Tubarão/SC;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### **III-) CONCLUSÃO**

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa **E. PERIN ASSESSORIA, CNPJ sob nº 11.807.035/0001-53**, do município de Maximiliano de Almeida/RS,



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço, para a realização dos referidos serviços acima citados.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São João da Urtiga/RS, 23 de outubro de 2023.

---

Jeferson Zanella  
OAB/RS 45.625  
Assessor Jurídico



**PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

Rubia Prodócimo, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 330/2022, de 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa, E. PERIN ASSESSORIA, CNPJ sob nº 11.807.035/0001-53, com o objetivo de contratar pessoa jurídica para o levantamento topográfico e georreferenciado de aproximadamente 75 lotes e respectivas quadras, em uma área aproximada de 51.375 m<sup>2</sup> para Regularização Fundiária Urbana (REURB), em atendimento ao inquérito civil nº 01864.000.938/2020, em que serão justadas as dimensões dos lotes e regularização das quadras da matrícula 528 e outras da origem se necessário for para fechamento da área matriculada, e após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de pessoa jurídica o levantamento topográfico e georreferenciado de aproximadamente 75 lotes e respectivas quadras, em uma área aproximada de 51.375 m<sup>2</sup> para Regularização Fundiária Urbana (REURB), em atendimento ao inquérito civil nº 01864.000.938/2020, em que serão justadas as dimensões dos lotes e regularização das quadras da matrícula 528 e outras da origem se necessário for para fechamento da área matriculada, para atender as demandas de nosso município, que por sua vez, viabiliza a referida contratação, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que a contratação se mostra necessária de maneira imediata e excepcional, considerando o contexto da situação em que a Regularização Fundiária Urbana deve ser efetuada em razão do inquérito civil nº 018.000.938/2020, com a regularização das áreas da matrícula 528, com aproximadamente 75 lotes;

Considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria dos serviços são de responsabilidade da Administração Municipal à qual compete cobrir os respectivos custos;

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria Municipal da Cidade, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Empresa **E. PERIN ASSESSORIA, CNPJ sob nº 11.807.035/0001-53**, localizada a Avenida Porto Alegre, nº 145, Bairro Centro, no município de Maximiliano de Almeida/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa E. PERIN ASSESSORIA, CNPJ sob nº 11.807.035/0001-53, vencedora do presente certame, perfazendo o valor de R\$ 17.175,00 (dezessete mil cento e setenta e cinco reais), incluindo-se, deslocamentos e demais itens necessários para a realização dos serviços, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

**RAZÃO DA ESCOLHA**



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

Cumpra-se destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa E. PERIN ASSESSORIA, CNPJ sob nº 11.807.035/0001-53, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

São João da Urtiga/RS, 23 de outubro de 2023.

## **Membros da Comissão de Licitação**

**Rubia Prodocimo**  
**Agente de Contratação**

**Thalia Marcon**  
**Membro**

**Moisés Ernesto Borges**  
**Membro**

**Anderson Pereira Spironello**  
**Membro**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

**Resolve-se:**

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 020/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realizar o levantamento topográfico e georreferenciado de aproximadamente 75 lotes e respectivas quadras, em uma área aproximada de 51.375 m<sup>2</sup> para Regularização Fundiária Urbana (REURB), em atendimento ao inquérito civil nº 01864.000.938/2020, em que serão justadas as dimensões dos lotes e regularização das quadras da matrícula 528 e outras da origem se necessário for para fechamento da área matriculada.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 17.175,00 (dezesete mil cento e setenta e cinco reais);
- e) **Prazo:** 60 dias;
- f) **Fornecedores:** E. PERIN ASSESSORIA, CNPJ sob nº 11.807.035/0001-53;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga /RS, 24 de outubro de 2023.

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga RS, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 020/2023; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realização de Regularização Fundiária Urbana (REURB). **Valor:** R\$ 17.175,00 (dezesete mil cento e setenta e cinco reais); **Fornecedor:** E. PERIN ASSESSORIA, CNPJ sob nº 11.807.035/0001-53; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º. São João da Urtiga/RS, 24 de outubro de 2023. **CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ. Prefeito Municipal.**